



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 70/2015

Dispõe sobre Licença Maternidade de funcionárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 70 da Lei 1.094/2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade as seguintes funcionárias:

Alessandra Gonçalves Pereira Nogueira – 180 dias, a partir de 27/07/2015

Ivone Madalena de Oliveira Pinto Souza – 180 dias, a partir de 08/07/2015

Karen Emanuelle Silva – 180 dias, a partir de 23/07/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 27 dias do mês de agosto de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal